



PORTARIA Nº 001 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas portarias Nº 0656/2014, publicada no D.O.E. N.º 5744, de 01 de julho de 2014 e Nº 0230/2016, publicada no D.O.E. N.º 6275, de 02 de setembro de 2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes na DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor abaixo relacionado do Grupo ADMINISTRATIVO, Progressões Funcionais Horizontal,

Cargo: COMANDANTE DE NAVIO – 1996		
Da Classe “1ª” Padrão III para Classe “1ª” Padrão IV		
Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1	LOURENCO DE ALMEIDA LIRA	833347

Cargo: COMANDANTE DE NAVIO– 1996		
Da Classe “1ª” Padrão IV para Classe “1ª” Padrão V		
Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1	LOURENCO DE ALMEIDA LIRA	833347

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2018.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 4708/2017